



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064-22SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-22 PE**

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-22 PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços visando futura e eventual aquisição de peças para manutenção de veículos médios e pesados, serviços mecânicos e elétricos destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Matina.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.986.457/0001-04, estabelecida na Avenida Barão Do Rio Branco Nº 1885 – Bairro São Francisco, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico williamtratores@gmail.com, telefone (77) 3451-6032, através de sua Representante Legal, o Sr. William Paes Sena, portador da cédula de identidade nº 1011276690 SSP-BA, e CPF: 806.938.495-68.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE III						
ONIBUS 15.190 EOD E.S.ORE MODELO 2012 PLACA OKZ4182						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PONTEIRA DIREÇÃO	UN	NAKATA	02	R\$ 140,00	R\$ 280,00
2	PARABRISA DIANTEIRO	UN	CASCATEL	01	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
3	PARA- CHOQUE DIANTEIRO	UN	WOLKS	01	R\$ 790,00	R\$ 790,00
4	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UN	WOLKS	01	R\$ 740,00	R\$ 740,00
5	BARRA DIREÇÃO	UN	NAKATA	02	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
6	BOMBA FREIO	UN	TRW	01	R\$ 410,00	R\$ 410,00
7	CILINDRO FREIO	UN	TRW	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
8	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	UN	FRAS-LE	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
9	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	UN	FRAS-LE	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
10	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	FRUM	02	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
11	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	FRUM	02	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
12	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	UN	KOBLA	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00



13	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO COMPLETO	UN	CISER	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
14	BOMBA D'ÁGUA	UN	URBA	01	R\$ 430,00	R\$ 430,00
15	ENGRENAGEM DA CAIXA	UN	EATON	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
16	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	UN	FAG	01	R\$ 235,00	R\$ 235,00
17	SEMI EIXO TRASEIRO	UN	CINPAL	01	R\$ 845,00	R\$ 845,00
18	BARRA LATERAL DA DIREÇÃO	UN	NAKATA	02	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
19	ALTERNADOR DE ENERGIA	UN	ZM	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
20	MOTOR DE PARTIDA	UN	ZM	01	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
21	DISCO EMBREAGEM	UN	SACHS	01	R\$ 940,00	R\$ 940,00
22	PLATÔ EMBREAGEM	UN	SACHS	01	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
23	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	COFAP	02	R\$ 225,00	R\$ 450,00
24	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	COFAP	02	R\$ 220,00	R\$ 440,00
25	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA MAIOR	UN	FAG	02	R\$ 140,00	R\$ 280,00
26	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO MENOR	UN	FAG	02	R\$ 140,00	R\$ 280,00
27	COLMEIA DO RADIADOR	UN	VISCONDE	01	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
28	HELICE DO MOTOR	UN	MODEFER	01	R\$ 260,00	R\$ 260,00
29	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UN	CINPAL	01	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
30	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UN	FAG	03	R\$ 190,00	R\$ 570,00
31	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UN	SUPORTEREI	02	R\$ 199,00	R\$ 398,00
32	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UN	SUPORTEREI	02	R\$ 199,00	R\$ 398,00
33	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	SABO	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
34	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	SABO	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
35	LUVA DO CARDAM	UN	NAKATA	01	R\$ 525,00	R\$ 525,00
36	PONTEIRA DO CARDAN	UN	LNG	01	R\$ 529,00	R\$ 529,00
37	CRUZETA DO CARDAM	UN	LNG	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
38	TRAVA DE RODA (ARANHA)	UN	ROCHESTER	04	R\$ 15,00	R\$ 60,00
39	MANCAL DA EMBREAGEM	UN	ROCHESTER	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00
40	CABO DO ACELERADOR	UN	CABOVEL	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
41	CABO DA EMBREAGEM	UN	CABOVEL	02	R\$ 135,00	R\$ 270,00
42	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR	UN	CINPAL	02	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
43	VOLANTE DO MOTOR	UN	CINPAL	01	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
44	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	UN	MAHLE	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
45	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR	UN	SPAAL	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
46	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	UN	ROCHESTER	02	R\$ 220,00	R\$ 440,00
47	ESTICADOR DE CORREIA – CONJUNTO DO MOTOR	UN	LNG	02	R\$ 270,00	R\$ 540,00
48	TURBINA DO MOTOR	UN	GARRETH	01	R\$ 2.870,00	R\$ 2.870,00
49	SENSOR DE TEMPERATURA E	UN	3RHO	02	R\$ 205,00	R\$ 410,00



	PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR					
50	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UN	3RHO	02	R\$ 205,00	R\$ 410,00
51	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UN	MARCHETTI	02	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
52	MOLA 2 VIRADA DIANTEIRA	UN	MARCHETTI	02	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
53	MOLA 3 DIANTEIRA	UN	MARCHETTI	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
54	MOLA 4 DIANTEIRA	UN	MARCHETTI	02	R\$ 470,00	R\$ 940,00
55	MOLA 5 DIANTEIRA	UN	MARCHETTI	02	R\$ 460,00	R\$ 920,00
56	MOLA MESTRA TRASEIRA	UN	MARCHETTI	02	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
57	MOLA 2 TRASEIRA	UN	MARCHETTI	02	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
58	MOLA 3 TRASEIRA	UN	MARCHETTI	02	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
59	MOLA 4 TRASEIRA	UN	MARCHETTI	02	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
60	MOLA TENSORA	UN	MARCHETTI	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
61	MOLA 5 TRASEIRA	UN	MARCHETTI	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
62	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	CISER	02	R\$ 75,00	R\$ 150,00
63	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	CISER	02	R\$ 75,00	R\$ 150,00
64	SUPORTE DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	ROCHESTER	02	R\$ 175,00	R\$ 350,00
65	SUPORTE DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	ROCHESTER	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
66	VIDRO LATERAL ÔNIBUS	UN	CASCADEL	02	R\$ 245,00	R\$ 490,00
67	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	SUPORTEREI	04	R\$ 40,00	R\$ 160,00
68	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	SUPORTEREI	04	R\$ 40,00	R\$ 160,00
69	PARAFUSO DE CENTRO DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	CISER	04	R\$ 20,00	R\$ 80,00
70	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO	HRS	PRUDENTE	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
VALOR DO LOTE III R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS).						

LOTE X						
ÔNIBUS BUS 10-190E ANO/MODELO 2020 PLACAS RCV0J60; RCV6I74						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PONTEIRA DE DIREÇÃO	UN	NAKATA	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00
2	PARABRISA DIANTEIRO	UN	CASCADEL	02	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
3	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UN	GENUINO	02	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
4	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UN	GENUINO	02	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
5	BARRA DIREÇÃO	UN	NAKATA	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
6	BOMBA FREIO	UN	TRW	02	R\$ 320,00	R\$ 640,00
7	CILINDRO FREIO	UN	TRW	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00
8	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	UN	FRAS-LE	04	R\$ 190,00	R\$ 760,00
9	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	UN	FRAS-LE	04	R\$ 190,00	R\$ 760,00
10	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	FRUM	04	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
11	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	FRUM	04	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
12	BOMBA ALIMENTADORA DO	UN	KOBLA	02	R\$ 280,00	R\$ 560,00



	MOTOR					
13	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	UN	CISER	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
14	BOMBA D'ÁGUA	UN	URBA	02	R\$ 460,00	R\$ 920,00
15	ENGRENAGEM DA CAIXA	UN	EATON	02	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
16	EIXO PILOTO DA CAIXA	UN	EATON	02	R\$ 460,00	R\$ 920,00
17	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETA	UN	CISER	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
18	SEMI EIXO TRASEIRO	UN	CINPAL	02	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
19	DISCO EMBREAGEM	UN	SACHS	02	R\$ 1.125,00	R\$ 2.250,00
20	PLATÔ EMBREAGEM	UN	SACHS	02	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
21	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	COFAP	04	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
22	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	COFAP	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
23	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM	UN	FAG	02	R\$ 225,00	R\$ 450,00
24	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA MAIOR	UN	FAG	04	R\$ 185,00	R\$ 740,00
25	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO MENOR	UN	FAG	04	R\$ 145,00	R\$ 580,00
26	COLMEIA DO RADIADOR	UN	VISCONDE	02	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
27	HELICE DO MOTOR	UN	MODEFER	02	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
28	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UN	CINPAL	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
29	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO MAIOR	UN	FAG	02	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
30	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UN	SUPORTEREI	02	R\$ 190,00	R\$ 380,00
31	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UN	SUPORTEREI	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
32	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	SABO	04	R\$ 90,00	R\$ 360,00
33	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	SABO	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
34	PONTEIRA DO CARDAM	UN	NAKATA	02	R\$ 165,00	R\$ 330,00
35	LUVA DO CARDAM	UN	LNG	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
36	CRUZETA DO CARDAM	UN	LNG	04	R\$ 220,00	R\$ 880,00
37	TRAVA DE RODA (ARANHA)	UN	ROCHESTER	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
38	MANCAL DA EMBREAGEM	UN	ROCHESTER	02	R\$ 190,00	R\$ 380,00
39	CABO DO ACELERADOR	UN	CABOVEL	02	R\$ 140,00	R\$ 280,00
40	CABO DA EMBREAGEM	UN	CABOVEL	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
41	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR	UN	CINPAL	02	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
42	VOLANTE DO MOTOR	UN	MERCEDES	02	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
43	ALTERNADOR DE ENERGIA	UN	ZM	02	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
44	MOTOR DE PARTIDA	UN	ZM	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
45	JOGO DE JUNTA – COMPLETO MOTOR	UN	SPAAL	02	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00
46	KIT DO MOTOR (CAMISA,	UN	MAHLE	02	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00



	PISTÃO E ANEIS)					
47	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	UN	ROCHESTER	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
48	ESTICADOR DE CORREIA – CONJUTO DO MOTOR	UN	LNG	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
49	TURBINA DO MOTOR	UN	GARRETH	02	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
50	CORREIA DO MOTOR	UN	GATES	02	R\$ 130,00	R\$ 260,00
51	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UN	3RHO	02	R\$ 370,00	R\$ 740,00
52	SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR	UN	3RHO	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
53	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRA	UN	SUPORTEREI	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
54	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	SUPORTEREI	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
55	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UN	SUPORTEREI	04	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00
56	MOLA 2 VIRADA DIANTEIRA	UN	MARCHETTI	04	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
57	MOLA 3 DIANTEIRA	UN	MARCHETTI	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
58	MOLA 4 DIANTEIRA	UN	MARCHETTI	04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
59	MOLA 5 DIANTEIRA	UN	MARCHETTI	04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
60	MOLA MESTRA TRASEIRA	UN	MARCHETTI	04	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
61	MOLA 2 TRASEIRA	UN	MARCHETTI	04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
62	MOLA 3 TRASEIRA	UN	MARCHETTI	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
63	MOLA 4 TRASEIRA	UN	MARCHETTI	04	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
64	MOLA TENSORA	UN	MARCHETTI	04	R\$ 215,00	R\$ 860,00
65	MOLA 5 TRASEIRA	UN	MARCHETTI	04	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
66	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	CISER	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00
67	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	CISER	04	R\$ 90,00	R\$ 360,00
68	SUPORTE DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UN	VANUCCI	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00
69	SUPORTE DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UN	VANUCCI	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00
70	VIDRO LATERAL ÔNIBUS	UN	CASCADEL	08	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
71	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO	HRS	PRUDENTE	180	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00
VALOR DO LOTE X R\$ 114.000,00 (CENTO E CATORZE MIL REAIS).						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.



2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) ou serviço(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-22 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto ou serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-22PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto/serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-22 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 19/09/2022 e término em 19/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto/serviço relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.



5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s)/serviço(s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto/serviço ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:



a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.



8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.



9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-22 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 19 de setembro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de MATINA-BA.

WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
CNPJ/MF Nº 12.986.457/0001-04

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº